

Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Saúde
Unidade de Suprimentos, Contratos e Licitações

Jacareí, data da assinatura digital.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Decreto nº 665, respeitando a previsão do art. 3º:

- inciso VI, a utilização do CRITÉRIO de MENOR PREÇO se justifica por garantir a aplicação do princípio da economia na aquisição de insumos (detergente de quaternário de amônia e isoflurano) para uso na rotina de atividades da Unidade de Vigilância de Zoonoses, sendo desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado e em atendimento aos critérios previstos no § 2º do referido artigo.
- inciso VIII, a escolha da empresa FORTVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA para aquisição de insumos (detergente de quaternário de amônia e isoflurano) para uso na rotina de atividades da Unidade de Vigilância de Zoonoses se justifica em razão de pesquisas direta com fornecedores do ramo, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Atenciosamente,

Cláudia Maria Miller
Unidade de Suprimentos, Contratos e Licitações